

**HOMOLOGAÇÃO:** Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 64.284/2022

**Assunto:** Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº16/GCMP, motivado pelo ROD. de Oficial da corporação, onde relata possível desvio de conduta.

**CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, em face do GC EDSON, por infringência dos artigos 27, inciso I e II e artigo 28, incisos XII, XLII, com o agravante no artigo 34, inciso I, alínea "g", com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao Setor de Psicologia da GCMP e ao Estado-Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO:** Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 64.297/2022

**Assunto:** Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Memorando nº13/ouv-GCMP, motivado pelos Boletins de ocorrência nº.734275/2022 NATUREZA: Furto (art.155) e nº.1582/2022(complementar).  
**CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, em face do GC EDSON, por infringência dos artigos 27, inciso I e II, artigo 28, incisos XLII e LXXVI, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao Setor de Psicologia da GCMP e ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO:** Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 73.207/2021

**ASSUNTO:** Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, por abuso de autoridade conforme IP nº. 2107788-45/2021-0 – RDO Nº. 391/2021 – 5º DP: motivado pelo Ofício nº. 11/GCMP-2021.

**CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

**HOMOLOGAÇÃO:** Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte processo:

Processo nº.: 139.647/2020

**ASSUNTO:** Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme ofício nº. 026/GCMP, motivado pelo BO. Nº. 1314/2020 – NATUREZA: Recepção.

**CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, após analisado, consoante às provas colacionadas aos autos, a Comissão CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, em face do GC ROBERTO CARLOS DA SILVA, por infringência ao disposto no artigo 27, inciso I e II, e do artigo 28, inciso XLII, LXXVI, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº. 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

Ainda, sendo transgressão de caráter GRAVE (artigo 29, inc. III – Lei 067/1996), a Comissão faz entender conveniente o encaminhamento do Sindicado ao setor de Psicologia, bem como ao Estado Maior da Guarda Civil para proceder as devidas orientações, com intuito de evitar novas ocorrências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE  
Presidente da CPPS

## PROCURADORIA GERAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 465/2023).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.  
Objeto: Realização de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação profissional para servidores municipais  
Contratada: Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP – CNPJ nº 54.393.491/0001-07. Valor estimado: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)  
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.  
Processo nº 502.675/2023.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer jurídico, dispense de licitação a presente contratação.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.260, de 20 de setembro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

EUGÊNIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa fundamentada por dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. – CNPJ nº 68.260.371/0001-46 (SEMUTTRAN)**

Código Licitação nº 2023.000.000.222.

Código Ajuste nº 2023.000.001.003.

Contrato nº 1167/2023.

Proc. Admin.: nº 127.632/2021.

Licitação: Edital de Concorrência nº 05/2021.

Objeto: Prestação de serviços de transporte público.

Valor estimado: R\$ 533.761.947,86 (Quinhentos e trinta e três milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 05 (cinco) anos, prorrogável.

Data: 26/07/2023.

**Aditamento ao Contrato de Locação - Locador: Sr. SEBASTIÃO SILVEIRA GUIMARÃES E OUTROS, por intermédio da IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 46.245.502/0001-83. (SMADS)**

Proc. Admin.: nº 85.693/2013.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Voluntários de Piracicaba, nº 815, Bairro Centro, destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistente Social População Adulta – CREAS POP.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/07/2013.

ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 85.693/2013 – 1/10.

Valor: R\$ 5.712,13 (cinco mil, setecentos e doze reais e treze centavos) mensais.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Data: 31/07/2023.

**Contratada: MARCELO PEROSI 0959583829. – CNPJ nº 38.362.798/0001-94 (SMADS)**

Código Licitação nº 2023.000.002.772

Código Ajuste nº 2023.000.001.006

Contrato nº 1165/2023.

Proc. Admin.: nº 47.412/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 295/2023.

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.

Valor: R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 26/07/2023.

**Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMOZEL SAÚDE/SEMA/EDUCAÇÃO/SEMUTTRAN/SEMAC)**

Código Licitação nº 2022.000.002.380

Código Ajuste nº 2023.000.001.001

Contrato nº 1172/2023.

Proc. Admin.: nº 74.743/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 301/2022 – Ata de Registro de Preços nº 481/2022 (válida até 22/09/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, cal e argamassa.

Valor: R\$ 30.409,00 (trinta mil, quatrocentos e nove reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 26/07/2023.